



### INTRODUÇÃO / OBJETIVO

Os catadores e catadoras de resíduos sólidos são trabalhadores fundamentais para a preservação ambiental. Contudo, encarregados de manejar resíduos sólidos, são submetidos, muitas vezes, a exercícios ocupacionais desumanos e indignos, sendo até mesmo invisibilizados como seres humanos (Camardelo, Stedile, Oliveira, 2022). Desse modo, este estudo, vinculado ao projeto de pesquisa “Influência do envelhecimento humano na execução das atividades do catador de resíduos sólidos urbanos a partir de sua percepção”, financiado pelo CNPq, tem como objetivo elaborar um panorama de quais litígios mencionam catadores no período de janeiro de 2000 a abril de 2023, na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

### METODOLOGIA

Para realização deste trabalho, efetuou-se pesquisa jurisprudencial e quantitativa em conjunto com um colega do grupo, no site oficial do TJRS por meio do termo “catador”, sendo este o critério de inclusão. Foram encontrados e categorizados com base em seu mérito, 1054 julgados, sendo excluídos 16 por repetição, cinco por problemas técnicos e 812 por não demonstrarem relação com a catação, totalizando 222.

### RESULTADOS

O quadro apresentado abaixo demonstra os resultados encontrados:

Tabela 1: Resultados da pesquisa jurisprudencial.

DIREITO AMBIENTAL			
Poluição	7	39	
Atividade potencialmente poluidora	5		
Maus tratos aos animais	6		
Construção em solo não edificável	1		
Depósito irregular	17		
Descarte irregular	3		
DIREITO CIVIL			
Direito de família	53	104	
Ação indenizatória	26		
Desapropriação de terra	2		
Inadimplemento	3		
Multa	2		
Obrigação de fazer	2		
Reintegração de posse	8		
Outros	7		
DIREITO PENAL			
Execução penal	4		70
Furto	38		
Roubo	4		
Receptação	12		
Lesão corporal	2		
Posse ilegal de munição	2		
Outros	8		
DIREITO ADMINISTRATIVO			
Descumprimento de contrato	1	6	
Improbidade administrativa	1		
Reintegração ao cargo	2		
Outros	2		
GRATUIDADE DE JUSTIÇA			
Pedido de gratuidade de justiça	3	3	

Fonte: produzido pela bolsista.

Verifica-se que dos 104 julgados da categoria de Direito Civil, 37 referiam-se à minoração do quantum fixado para o pagamento de pensão alimentícia, em razão da renda dos obrigados encontrar-se abaixo de um salário mínimo. Também destacam-se demandas a respeito de Direito Ambiental, em que, dos 39 julgados, 17 são de depósito irregular e evidenciam a precariedade presente no ambiente laboral desses trabalhadores, que por diversas vezes utilizam suas próprias residências para executar suas atividades.

Sendo a subcategoria mais numerosa a de **Direito de Família**, segue exemplo de julgado que a representa:

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. PROVA DA MODIFICAÇÃO DO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE. PEDIDO DE REDUÇÃO. CABIMENTO EM MENOR EXTENSÃO.** 1. Considerando que o alimentante possui renda fixa e que a utilização do salário mínimo como indexador levou a uma distorção no pensionamento comprometendo quase metade da sua renda, possível a sua minoração. 2. Assim, cabível o redimensionamento da verba alimentar de 50% do salário mínimo para 25% dos rendimentos líquidos paternos. **APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA.** (Apelação Cível, Nº 70074817784, Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Moreira Lins Pastl, Julgado em: 09-11-2017)

No presente caso, observa-se que o alimentante, o qual exerceu a ocupação de catador de resíduos sólidos, pleiteou a minoração do quantum fixado para o pagamento da pensão alimentícia. Em primeira instância não obteve êxito em seu pedido e interpôs recurso. De acordo com Lôbo (2022), a pretensão de alimentos é centrada no binômio necessidade/possibilidade, sendo indispensável que os alimentos sejam fixados com base na capacidade financeira do alimentante, bem como nas necessidades que o alimentado demonstra, impedindo que o legislador estabeleça critérios ou percentuais rígidos quanto à temática.

Nesse sentido, os desembargadores responsáveis pelo julgamento do feito, para a formulação de sua sentença, observaram que o rendimento bruto do apelante diminuiu ao longo dos anos, destacando ainda a variabilidade de sua renda no momento em que este integrava a Cooperativa dos Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul (COOMCAT). Ainda, levou-se em consideração as despesas mensais necessárias para a sobrevivência de ambas as partes. Por fim, entendeu-se plausível a reforma da sentença, minorando o quantum fixado, em razão da vulnerabilidade financeira a qual o catador se encontrava.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz destas informações, denota-se que a categoria mais recorrente é a de Direito Civil, possuindo 104 julgados, enquanto a categoria menos presente é a referente à gratuidade de justiça, possuindo três julgados acerca da temática. Percebe-se, preliminarmente, que em grande parte dos julgados há uma incidência significativa de aspectos que demonstram a vulnerabilidade social do catador de resíduos sólidos e os desafios enfrentados devido à sua ocupação. Cumpre ressaltar que esse panorama servirá de base para estudos pautados na apreciação das categorias mais relevantes.

### REFERÊNCIAS

CAMARDELO, Ana Maria Paim, STEDILE, Nilva Lucia Rech, OLIVEIRA, Mara de, et al. **Tempos rudes: a precarização estrutural na trajetória profissional de catadores e de catadoras de resíduos em Caxias do Sul-RS.** Caxias do Sul- RS. EDUCS, 2022.

LÔBO, Paulo Luiz Neto. **Direito civil: Famílias.** São Paulo- SP. Saraiva, 2022.

RIO GRANDE DO SUL, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Apelação Cível, Nº 70074817784. Relator: Des. Ricardo Moreira Lins. Santa Cruz do Sul, 09. nov. 2017. Disponível em: [https://www.tjrs.jus.br/novo/buscas-solr/?aba=jurisprudencia&q=catador&conteudo\\_busca=documento\\_text](https://www.tjrs.jus.br/novo/buscas-solr/?aba=jurisprudencia&q=catador&conteudo_busca=documento_text)